

**LEI Nº 1248/08**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, para a execução de Apoio ao Associativismo e escoamento da Produção com a aquisição de um veículo utilitário, conforme contrato de repasse nº. 215.069-61/2006/MDA/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

08.20.785.0016.1.013 – APOIO AO ASSOCIATIVISMO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO (AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO)  
4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica ..... R\$94.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse nº. 215.069-61/2006/MDA/CAIXA, no valor de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais).

II – Anulação de dotação orçamentária  
08.20.605.0016.2.082 – CONSERVAÇÃO DE ACESSO A PROPRIEDADES RURAIS  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$26.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 19 de fevereiro de 2008.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
Prefeita Municipal